



Comprovante de Publicação

Nº: **8243** Identificação: **3745/2011**
Data/Hora Veiculação: **22/11/2011 17:35** Data Publicação : **23/11/2011**

Ato: **DECRETO Nº 24.714/2011**

Assunto: **ATRIBUIÇÃO DE PENSÃO - RETIFICAÇÃO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 24, 64 e 67 da Lei Municipal nº 1.493/04, Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 40, § 7º, inciso II, Processo Administrativo nº 000161/10 de 11/01/2010 e Ofício nº 1436/11-ODL-DIJUR do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 23.539/2010 de 29 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica atribuída, a partir de 08 de janeiro de 2010, pensão mensal no valor de R\$ 1.019,08 (mil e dezenove reais e oito centavos), referente a matrícula nº 1026, alusiva ao falecido servidor ADELIO PIRES DE OLIVEIRA, ex-integrante do Quadro de Inativos desta Municipalidade e conforme Demonstrativo de Cálculo de fls. 38 do Processo Administrativo acima mencionado, os proventos de pensão serão pagos a única dependente habilitada, a saber: viúva, Sra. TERESINHA DE FATIMA DA ROSA”.**

Completo

DECRETO Nº 24.714/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 24, 64 e 67 da Lei Municipal nº 1.493/04, Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 40, § 7º, inciso II, Processo Administrativo nº 000161/10 de 11/01/2010 e Ofício nº 1436/11-ODLDIJUR do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 23.539/2010 de 29 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: ?Fica atribuída, a partir de 08 de janeiro de 2010, pensão mensal no valor de R\$ 1.019,08 (mil e dezenove reais e oito centavos), referente a matrícula nº 1026, alusiva ao falecido servidor ADELIO PIRES DE OLIVEIRA, ex-integrante do Quadro de Inativos desta Municipalidade e conforme Demonstrativo de Cálculo de fls. 38 do Processo Administrativo acima mencionado, os proventos de pensão serão pagos a única dependente habilitada, a saber: viúva, Sra. TERESINHA DE FATIMA DA ROSA?. Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/lrp ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.11.22 15:45:41 -0200